PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO GAB/PM Nº 150/2021

Fênix, em 30 de julho de 2021.

Senhor Presidente:

Com o presente encaminho à alta consideração dos senhores Vereadores o Incluso Projeto de Lei que incorpora ao Perímetro Urbano do Município de Fênix o correspondente a 88.916,00m2, matriculados sob n. 16.367 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Engenheiro Beltrão- Estado do Paraná, iniciativa essa melhor explicitada na Mensagem que o acompanha.

Antecipando agradecimentos pela atenção, apresento a Vossa Excelência, no ensejo, renovados protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Fênix - Estado do Paraná

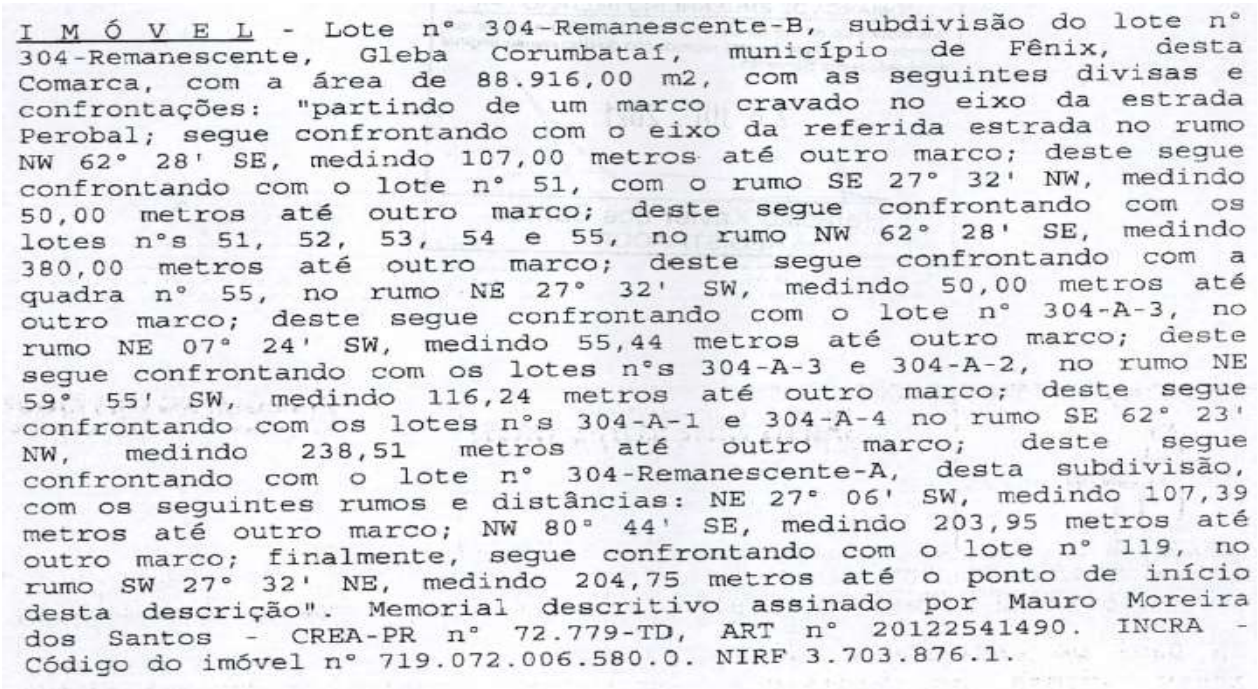
Projeto de Lei nº 33/2021

Súmula. Dispõe sobre a incorporação ao Perímetro Urbano do Município de Fênix o correspondente a 88.916,00m2, matriculados sob n. 16.367 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Engenheiro Beltrão- Estado do Paraná e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Altair Molina Serrano, Prefeito Municipal de Fênix – Estado do Paraná - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica incorporado ao Perímetro Urbano do Município de Fênix o correspondente a 88.916,00m2, matriculados sob n. 16.367 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Engenheiro Beltrão- Estado do Paraná, como zona de expansão urbana, permitindo assim a urbanização da área, alterando assim o plano diretor municipal o imóvel, sendo o imóvel:



I M Ó V E L - Lote nº 304-Remanescente-B, subdivisão do lote nº 304-Remanescente, Gleba Corumbataí, município de Fênix, desta Comarca, com a área de 88.916,00 m2, com as seguintes divisas e confrontações: "partindo de um marco cravado no eixo da estrada Perobal; segue confrontando com o eixo da referida estrada no rumo NW 62° 28' SE, medindo 107,00 metros até outro marco; deste segue confrontando com o lote nº 51, com o rumo SE 27° 32' NW, medindo 50,00 metros até outro marco; deste segue confrontando com os lotes nºs 51, 52, 53, 54 e 55, no rumo NW 62° 28' SE, medindo 380,00 metros até outro marco; deste segue confrontando com a quadra nº 55, no rumo NE 27° 32' SW, medindo 50,00 metros até outro marco; deste segue confrontando com o lote nº 304-A-3, no rumo NE 07° 24' SW, medindo 55,44 metros até outro marco; deste segue confrontando com os lotes nºs 304-A-3 e 304-A-2, no rumo NE 59° 55' SW, medindo 116,24 metros até outro marco; deste segue confrontando com os lotes nºs 304-A-1 e 304-A-4 no rumo SE 62° 23' NW, medindo 238,51 metros até outro marco; deste segue confrontando com o lote nº 304-Remanescente-A, desta subdivisão, com os seguintes rumos e distâncias: NE 27° 06' SW, medindo 107,39 metros até outro marco; NW 80° 44' SE, medindo 203,95 metros até outro marco; finalmente, segue confrontando com o lote nº 119, no rumo SW 27° 32' NE, medindo 204,75 metros até o ponto de início desta descrição". Memorial descritivo assinado por Mauro Moreira dos Santos - CREA-PR nº 72.779-TD, ART nº 20122541490. INCRA - Código do imóvel nº 719.072.006.580.0. NIRF 3.703.876.1.

Art. 2º. Fica o titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Engenheiro Beltrão – Estado do Paraná, autorizado a proceder as averbações necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, em 30 de julho de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº. 18/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em anexo submeto à alta apreciação dos senhores vereadores projeto de Lei que incorporado ao Perímetro Urbano do Município de Fênix o correspondente a 88.916,00m2, matriculados sob n. 16.367 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Engenheiro Beltrão- Estado do Paraná, como zona de expansão urbana, permitindo assim a urbanização da área, alterando assim o plano diretor municipal o imóvel, conforme matrícula e mapa anexos, que fazem parte integrante desta Lei.

A incorporação do imóvel ao perímetro urbano municipal, tem como finalidade efetuar as devidas correções e averbações junto ao Cartório de Registro de Imóveis, pois uma vez efetuadas tais correções, será doado pelo proprietário o correspondente a 24.000,00M² para a construção do lago municipal, o que beneficiará a comunidade.

Esperando contar com a colaboração dos senhores Edis, pelo qual antecipo agradecimentos, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço, extensivos aos demais nobres Vereadores.

Cordialmente,

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Fênix - Estado do Paraná

CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Engenheiro Beltrão - PR

LIVRO 2-REGISTRO GERAL | FICHA 1

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 16.367

MATRÍCULA Nº 16.367 - Prot. 79.097 - DATA 06 DE AGOSTO DE 2012.

I M Ó V E L - Lote nº 304-Remanescente-B, subdivisão do lote nº 304-Remanescente, Gleba Corumbataí, município de Fênix, desta Comarca, com a área de 88.916,00 m2, com as seguintes divisas e confrontações: "partindo de um marco cravado no eixo da estrada Perobal; segue confrontando com o eixo da referida estrada no rumo NW 62° 28' SE, medindo 107,00 metros até outro marco; deste segue confrontando com o lote nº 51, com o rumo SE 27° 32' NW, medindo 50,00 metros até outro marco; deste segue confrontando com os lotes nºs 51, 52, 53, 54 e 55, no rumo NW 62° 28' SE, medindo 380,00 metros até outro marco; deste segue confrontando com a quadra nº 55, no rumo NE 27° 32' SW, medindo 50,00 metros até outro marco; deste segue confrontando com o lote nº 304-A-3, no rumo NE 07° 24' SW, medindo 55,44 metros até outro marco; deste segue confrontando com os lotes nºs 304-A-3 e 304-A-2, no rumo NE 59° 55' SW, medindo 116,24 metros até outro marco; deste segue confrontando com os lotes nºs 304-A-1 e 304-A-4 no rumo SE 62° 23' NW, medindo 238,51 metros até outro marco; deste segue confrontando com o lote nº 304-Remanescente-A, desta subdivisão, com os seguintes rumos e distâncias: NE 27° 06' SW, medindo 107,39 metros até outro marco; NW 80° 44' SE, medindo 203,95 metros até outro marco; finalmente, segue confrontando com o lote nº 119, no rumo SW 27° 32' NE, medindo 204,75 metros até o ponto de início desta descrição". Memorial descritivo assinado por Mauro Moreira dos Santos - CREA-PR nº 72.779-TD, ART nº 20122541490. INCRA - Código do imóvel nº 719.072.006.580.0. NIRF 3.703.876.1.

PROPRIETÁRIOS - JOAQUIM VICENTE DE CASTRO NETO e sua mulher MARIA INÊS ARRUDA LEITE DE CASTRO, casados sob o regime de comunhão universal de bens (escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 2.070, livro "3" do 10° Registro de Imóveis de São Paulo-SP), portadores das CI RG nºs 23.555.272.0-SP e 4.585.196-SP e CPF nºs 166.438.959-87 e 508.687.058-53, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rodovia Raposo Tavares, 3.175, bloco B, ap. 67, Jardim Peri - Peri, São Paulo, SP.

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula nº 16.151, livro "2" Registro Geral, desta Serventia. ENGENHEIRO BELTRÃO, 24 DE AGOSTO DE 2012. Titular Luiz Wagner de Oliveira.

AV.01/16.367 - Prot. nº 79.278 de 24/08/2012. TÍTULO: TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL SISLEG Nº 1.127.696.2. FORMA DO TÍTULO: Conforme Termo firmado junto ao INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, em 31 de julho de 2012, os proprietários, por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição face ao regime de utilização limitada, sobre uma área de 2,2229 ha, correspondente a 25% do imóvel objeto desta matrícula, dos quais 0,6440 ha constituem-se de Áreas de Preservação Permanente, computadas também como Reserva Legal. Emls. 630,00 VRC. R$88,83. ENGENHEIRO BELTRÃO, 24 DE AGOSTO DE 2012. Titular Luiz Wagner de Oliveira.

CERTIDÃO

SEGUE NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Engenheiro Beltrão - PR

LIVRO 2-REGISTRO GERAL	FICHA 1v°
MATRÍCULA Nº 16.367	RUBRICA

FUNARPEN
SELO DIGITAL
0184475CEAA000000050142 1H

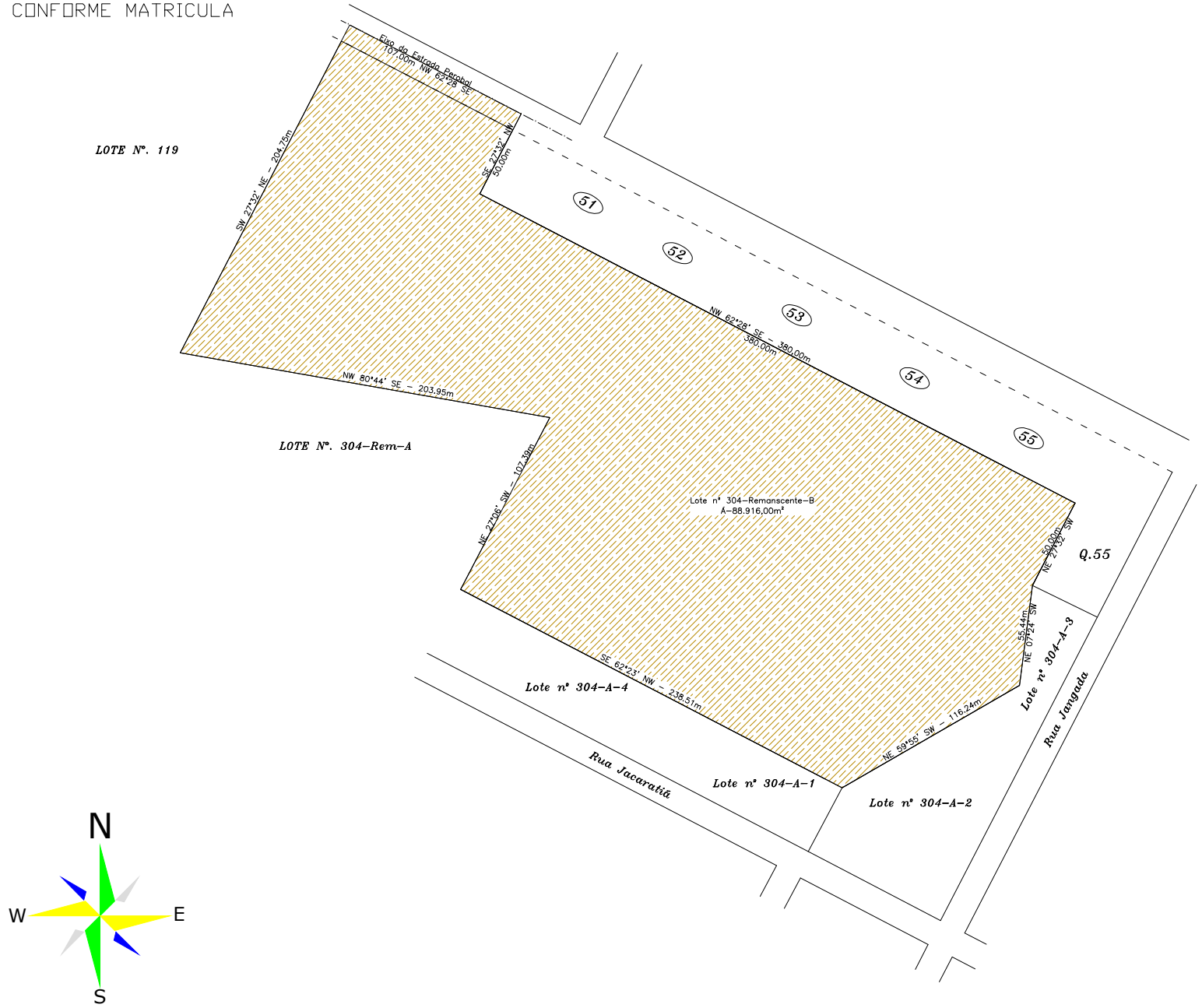
- REGISTRO DE IMÓVEIS -
COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR
Nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/73 certifico e dou fé que a presente fotocópia é exata reprodução do documento original arquivado nesta Serventia

28 JUL. 2021

Heráclito Xavier dos Santos
REGISTRADOR

SEGUE

PLANTA CONFORME MATRICULA



RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Wagner P. da Silva – Tec. Agrimensor
CFT–BR nº 038.306.359–07 – Código do INCRA F35

MATRICULA: 16.367

MUNICIPIO: Fênix - PR

FOLHA: 1

DATA: 07/02/2020

OPERADOR: Wagner

ESCALA: 1/3000

COMARCA: Engº Beltrão - Pr

TOPOTERRA & CIA TOPO - TOPOGRAFIA
DESDE: 06/06/2011
Fone (44) 3537-2669 / 9965-2100
E–mail: wagner.geomensor@gmail.com

TOPOTERRA & CIA
TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
PARA QUEM EXIGE PRECISÃO, QUALIDADE E CONFIANÇA EM SEU PROJETO
Deus seja louvado

PLANTA:
Lote nº 304–Remanescente–B, subdivisão do lote nº 304–Remanescente, Gleba Corumbataí, município de Fênix, Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado Paraná, com área de 88.916,00m².

LOCAL: C:\Users\DELL\Desktop\TRABALHOS\TRABALHOS 2020\11–2020\10–11